

GRANDES OPÇÕES
DO
PLANO

E

ORÇAMENTO
DO
ANO 2012



NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O ANO 2012

Capítulo I

Artigo 1.º
Definição e Objecto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.
2. É objecto deste regulamento a criação de condições para a integração da actividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos contidos no Decreto-Lei.

Artigo 2.º
Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deveram ser tidos em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser assegurado e implementado durante o ano de 2012 um efectivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objectivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 3.º
Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respectivos movimentos contabilísticos serão efectuados em documentos próprios.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

- Os documentos, registos, circuitos e respectivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, a aprovar nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5.º

Delegação de Competências com Entidades Terceiras

Durante o ano de 2012, a freguesia, no âmbito da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomará as providências regulamentares necessárias à concretização de transferências de atribuições e competências para instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na área da freguesia, nos seguintes domínios:

Cultura e Animação

Organização de festas tradicionais

Programas de animação cultural com idosos e jovens

Ambiente, Arruamentos e Trânsito

Gestão e manutenção de jardins e espaços ajardinados

Manutenção de caminhos

Conservação e limpeza de cemitérios, valetas, bermas, caminhos, ruas e passeios

Higiene Pública

Gestão e conservação de lavadouros e fontanários

Artigo 6.º

Modificações ao Orçamento e ao PPI

- As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respectivo cronograma financeiro.
- A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efectiva atribuição (homologação) pela entidade respectiva.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including what appears to be 'RS' and other illegible marks.

Capítulo II

Artigo 7.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.

Artigo 8.º

Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nomeadamente:
 - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respectivamente;
 - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneiio, por conta da respectiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including what appears to be 'R. S.', 'R. S.', and 'R. S.'.

Artigo 9.º
Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adopção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia eléctrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 10.º
Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efectuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro. Os processos de formalização dos respectivos contratos, a adoptar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Ajuste directo - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro. Os procedimentos a adoptar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes
- 4.3. Ajuste directo – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00 €.
5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fraccionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta.

Artigo 11.º
Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00 €;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda 15.000,00 €.
2. Todos os contratos de valor superior a 49.879,79€ deverão ser reduzidos a escrito. Pode ser dispensada a celebração do contrato escrito desde que solicitado e fundamentado pelos serviços, caso a caso.
3. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:



[Handwritten signature and initials]

- 3.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
- 3.2. Seja adoptado um concurso público urgente; ou
- 3.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
4. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 12.º
Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os actos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objectivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos actos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.º
Publicitação dos Ajustes Directos

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 14.º
Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via electrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas electrónicas.



[Handwritten signature and initials]

2. A partir de 30 de Julho de 2009, torna-se obrigatória a utilização de plataforma electrónica para os convites a entidades, recepção de propostas, notificações e demais actos dos procedimentos de contratação pública.

Artigo 15.º

Limitações ao Ajuste Directo

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objecto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites do ajuste directo (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 16.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efectuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (Decreto-Lei n.º 12/2002 e Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'A. Aguiar' and a signature.

NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09 (com as alterações introduzidas pela Lei 5-A / 2002 de 11 de Janeiro), compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 169/99.

A proposta de plano de actividades e orçamento que apresentamos, resulta de um trabalho rigoroso e participado, que mais uma vez fizemos questão de promover. O contributo da Assembleia, juntamente com outros que nos chegaram da população em geral, facilitou o trabalho do executivo na definição das prioridades e aumentando o grau de compromisso entre os eleitos e a população.

RECURSOS FINANCEIROS

A actividade desenvolvida durante o ano de 2011, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, foi pautada pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), e constitui elemento importante na perspectivação das previsões para o ano de 2012.

Quadro 1 – Orçamentos de 2011 / 2012 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2011*	2012*
Receitas Correntes		
01 - Impostos directos	2.000.00 €	2.000.00 €
02 - Impostos indirectos		
04 - Taxas, multas e outras penalidades	7.550.00 €	9.050.00 €
05 - Rendimentos de propriedade	10.050.00 €	5.050.00 €
06 - Transferências correntes	134.530.00 €	121.575.00 €
07 - Venda de serviços	6.580.00 €	6.580.00 €
08 - Outras receitas correntes	40.00 €	40.00 €
Total de Receitas Correntes	160.750.00 €	144.295.00 €
Receitas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	15.050.00 €	17.550.00 €
10 - Transferências de capital	50.020.00 €	25.020.00 €
11 - Activos financeiros		
12 - Passivos financeiros	10.00 €	10.00 €
13 - Outras Receitas de Capital	10.00 €	10.00 €
Total de Receitas de Capital	65.090.00 €	42.590.00 €
15 - Reposições não abatidas pagamentos	1.000.00 €	1.000.00 €
16 - Saldo da Gerência Anterior		
Total Geral da Receita	226.840.00 €	187.885.00 €

* Valores orçamentados



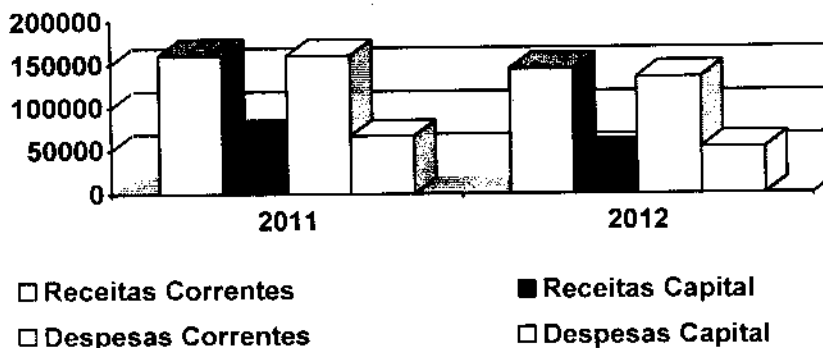
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Quadro 2 – Orçamentos de 2011 / 2012 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2011*	2012*
Despesas Correntes		
01 - Pessoal	89.180,00 €	71.090,00 €
02 - Aquisição de serviços	56.665,00 €	50.820,00 €
03 - Encargos correntes da dívida	1.595,00 €	1.515,00 €
04 - Transferências correntes	7.720,00 €	6.520,00 €
05 - Subsídios		
06 - Outras despesas correntes	5.020,00 €	4.670,00 €
Total das Despesas Correntes	160.180,00 €	134.615,00 €
Despesas de Capital		
07 - Aquisição de bens de investimento	66.150,00 €	52.750,00 €
08 - Transferências de capital		
09 - Activos financeiros		
10 - Passivos financeiros	10,00 €	20,00 €
11 - Outras Despesas de Capital	500,00 €	500,00 €
Total das Despesas de Capital	66.660,00 €	53.270,00 €
Total Geral da Despesa	226.840,00 €	187.885,00 €

* Valores orçamentados

Gráfico 1 - Evolução das Receitas e das Despesas



No capítulo das receitas, as grandes fontes de financiamento são:

1. Administração Central (Fundo Financiamento Freguesias)
2. Administração Local (delegação de competências + Protocolos - CMA)
3. Cemitério (Serviços + Concessões)



[Handwritten signatures and initials]

No capítulo das despesas, estas são desenvolvidas num só capítulo orgânico, dada a estrutura orgânica da Junta, que mantém toda a sua actividade sob o controlo directo do Executivo, inscreveu-se:

1. Pessoal

- Pagamento de vencimento e de encargos aos funcionários e autarcas, inclui previsão de um autarca a meio tempo; encargos sociais; senhas de presença; encargos com Contratos Emprego Inserção e Emprego Inserção + e seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais.

2. Aquisição de bens e serviços correntes

- Bens correntes - assegurar o normal funcionamento administrativo e o apoio social a pessoas carenciadas da freguesia;
- Serviços correntes – assegurar todos os serviços necessários ao funcionamento da autarquia, destacando-se a elaboração e implementação do POCAL, o estudo das acessibilidades e a descrição da toponímia, a conservação de bens e a promoção de actividades culturais e sociais.

3. Transferências correntes

- Apoio às actividades desenvolvidas pelas Escolas, Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio, Desporto e outras da Freguesia, através da celebração de protocolos.

4. Outras despesas correntes

- Apoio à cultura e ao desporto, assim como a outras organizações populares.

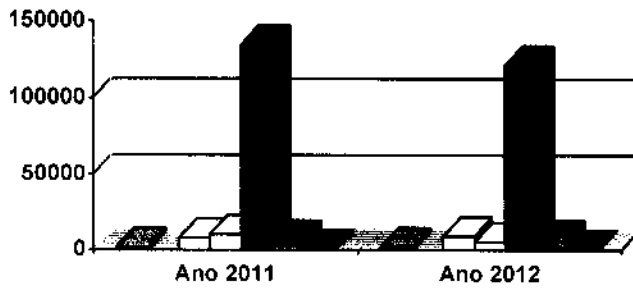
5. Despesas de capital

- Instalação e aquisição de equipamentos, construções diversas, aquisições e elaboração do inventário inicial, nomeadamente a inscrição e registo nas respectivas conservatórias.



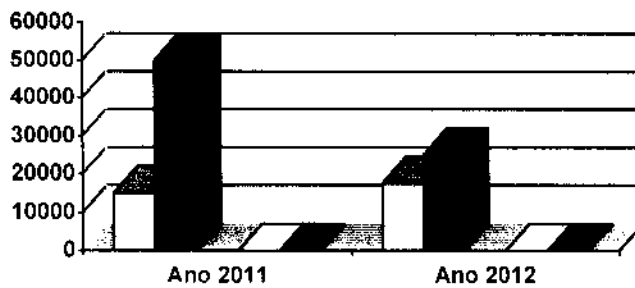
[Handwritten signature and notes]

Gráfico 2 - Receitas Correntes



- Impostos directos
- Impostos indirectos
- Taxas, multas e outras penalidades
- Rendimentos de propriedade
- Transferências correntes
- Venda de serviços

Gráfico 3 - Receitas de Capital

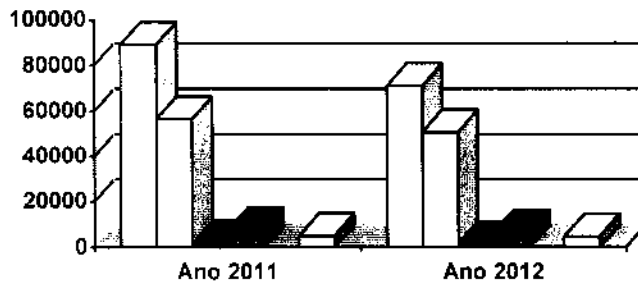


- Venda de bens de investimento
- Transferências de capital
- Activos financeiros
- Passivos financeiros
- Outras Receitas de Capital



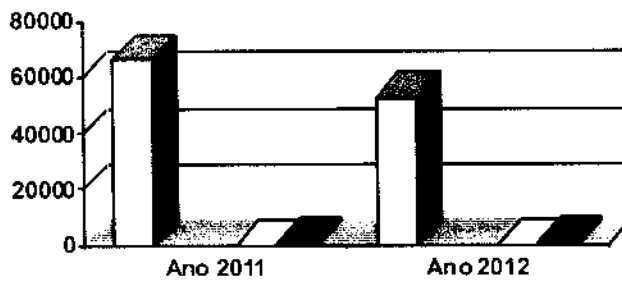
[Handwritten signature and notes]

Gráfico4 - Despesas Correntes



- Pessoal
- Aquisição de serviços
- Encargos correntes das dívidas
- Transferências correntes
- Subsídios
- Outras despesas correntes

Gráfico 5 - Despesas de Capital



- Aquisição de bens de investimento
- Transferências de capital
- Ativos financeiros
- Passivos financeiros
- Outras Despesas de Capital



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ACTIVIDADES PREVISTAS

Acção Social

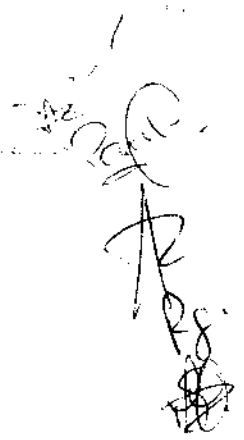
- Promover e apoiar o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;
- Desenvolver acções variadas, no âmbito da Comissão Social da Freguesia;
- Contribuir para o funcionamento das várias associações, estabelecendo laços e parcerias para a consecução dos seus planos;
- Manter o protocolo com o Banco de Leite, de forma a garantir a distribuição gratuita de leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia;
- Promover a recolha de roupa, louças, electrodomésticos, mobiliário, livros, brinquedos, ... etc., para entregar às famílias mais carenciadas;
- Recuperação de habitações de famílias carenciadas;
- Outras.

Limpeza e Salubridade Pública

- Limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia;
- Solicitar à Câmara o reforço da rede de contentores, ecopontos e pilhões;
- Construção de bases para contentores e ecopontos;
- Outras.

Cemitérios

- Limpeza e manutenção dos cemitérios;
- Empedramento de covas e cimentação da zona envolvente;
- Calcetamento de passeios interiores;



- Pintura de muros;
- Reconversão do sistema de abastecimento de água;
- Plantação de vegetação;
- Outras.

Trânsito e Transportes

- Instalação e manutenção dos abrigos de passageiros;
- Colocação de novas placas de trânsito;
- Reforço das placas indicativas dos lugares;
- Reforço das placas de informação e direcção;
- Outras.

Educação

- Conservação, manutenção e limpeza dos edifícios da escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo (escola primária);
- Fornecimento de medicamentos para primeiros socorros;
- Fornecimentos de produtos de higiene e limpeza;
- Colaboração com a Escola Primária nas actividades extra-curriculares e nas festas de Natal e fim de ano lectivo;
- Atribuição de prémio de mérito ao melhor aluno do 2º ciclo da freguesia;
- Apoiar a construção do Pólo Educativo;
- Outras.



[Handwritten signature and initials]

Cultura e Desporto

- Apoiar as associações nas suas actividades desportivas e culturais, principalmente as que envolvam crianças e jovens, nas suas iniciativas sempre que as mesmas contribuam para a valorização da freguesia ou dos agudadenses;
- Promover os festejos da elevação da freguesia a vila;
- Promover a apresentação de espectáculos culturais;
- Manter e melhorar a biblioteca na sede da Junta de freguesia, com a colaboração da Biblioteca Municipal.
- Manter em funcionamento, com acesso gratuito, o campo de ténis;
- Disponibilização das instalações da Junta de Freguesia para iniciativas socioculturais;
- Outras.

Atendimento e Serviços

- Instalar novas aplicações informáticas que permitam maior eficácia e eficiência dos serviços administrativos;
- Proceder à manutenção do sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma actualização constante do mesmo, dando a conhecer as actividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;
- Outras.

Rede Eléctrica e Iluminação Pública

- Promover o reforço e modernização da rede eléctrica em vários lugares da freguesia;
- Promover o reforço e melhoria da rede de iluminação pública;
- Outras.

Arruamentos e obras complementares

- Construção de passeios e cimentação de valetas;



[Handwritten signature and initials]

- Construção de aquedutos;
- Construção de passadeiras elevadas;
- Abertura, alargamento, empedramento e manutenção de arruamentos;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a pavimentação de todos os acessos a habitações;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a repavimentar arruamentos na freguesia;
- Requalificação de rotundas;
- Outras.

Viação Rural

- Conservação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais;
- Outras.

Parques e Jardins

- Manutenção dos parques e jardins da freguesia;
- Requalificação do parque infantil do Sabugueiro;
- Requalificação do parque do Salgueiral;
- Criação de percursos pedonais;
- Plantação de árvores e plantas;
- Aquisição de terrenos;
- Requalificação de jardins e reconversão dos sistemas de rega;
- Outras.



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Aquisição de Equipamento

- Aquisição de equipamentos para limpeza e para obras;
- Outras;

Fontes e Lavadouros

- Análises periódicas da água das fontes e fontanários;
- Manutenção de fontes e lavadouros;
- Requalificação das fontes: Nabal, Pipa e Ladeira;
- Catalogação e criação da Rota das Fontes;
- Outras.

Ocupação de Tempos Livres

- Manutenção do Espaço Internet com acesso gratuito;
- Desenvolver actividades de ocupação de tempos livres para seniores: aulas de ginástica;
- Organizar ou participar viagens culturais e recreativas;
- Outras.

Instalações de Serviços

- Obras de melhoria do armazém da junta;
- Pintura e remodelação do Edifício Sede da Junta;
- Outras.

Outras Instalações

- Adaptação e ampliação do Posto Médico;
- Recuperação do Moinho do Ulisses;



- Outras.

Água e saneamento

- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a conclusão total da instalação da rede de água ao domicílio;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a construção da rede de saneamento nos lugares de Aguadalte, Bustelo, Cabeço da Lama, Cadaval, Póvoa de Baixo, Póvoa de São Domingos, Póvoa do Vale de Trigo e Vale Grande;
- Outros.

Desenvolvimento económico

- Solicitar a requalificação da zona industrial do Vale do Grou, com a instalação de água e saneamento e pavimentação de arruamentos;
- Apoiar o desenvolvimento do Parque Industrial do Casarão;
- Incentivar a implementação de empresas na freguesia;
- Incentivar o desenvolvimento do comércio;
- Outros.

Aprovado em reunião do Executivo de 15 de Dezembro de 2011,

A Junta de Freguesia

Foi aprovado na Assembleia de Freguesia de 28 de Dezembro de 2011.

A Mesa da Assembleia

(Handwritten signatures)



Freguesia
de
Aguada de Cima

Município de **Águeda**

ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2012

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

PELA ASSEMBLEIA
DE FREGUESIA

Em reunião de

Em sessão de

14 / Dezembro / 2011

28 / Dezembro / 2011

RECEITAS		Alínea <small>(em Euros)</small>	Nº <small>(em Euros)</small>	Artigo <small>(em Euros)</small>	Grupo <small>(em Euros)</small>	Capítulo <small>(em Euros)</small>
Receitas correntes						
01	Impostos directos					
01.02	Outros			2 000	2 000	2.000
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis					
04	Taxas, multas e outras penalidades					
04.01	Taxas					
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais			4 000		
04.01.23.01	Mercados e feiras			2 000		
04.01.23.04	Canídeos					
04.01.23.99	Outras	2 000				
04.01.23.99.01	Taxas de secretaria	1 000				
04.01.23.99.02	Certificação de fotocópias	50	3.050	9.050	9.050	9.050
04.01.23.99.99	Outras					
05	Rendimentos da propriedade					
05.02	Juros - Sociedades financeiras					
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras			30	30	
05.10	Rendas					
05.10.01	Terrenos			10		
05.10.04	Edifícios			5.000		
05.10.99	Outros			10	5.020	5.050
A TRANSPORTAR						16.100

26

26

		Alinea des. Entes	Nº des. Econ.	Artigo des. Econ.	Grupo des. Econ.	Capítulo des. Econ.	
TRANSPORTE							16.100
06	Transferências correntes						
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras				10	10	
06.01.02	Privadas						
06.03	Administração central						
06.03.01	Estado		57 985				
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias						
06.03.01.99	Outras		10				
06.03.01.99.01	DGCI - Declarações de IRS 2011		10	20	58 005		
06.03.01.99.99	Outras						
06.03.07	Serviços e fundos autónomos		11 000				
06.03.07.01	Centro de Emprego - CTE			10	11 010	69 015	
06.03.07.99	Outras						
06.05	Administração local						
06.05.01	Continente						
06.05.01.01	Transferências correntes do Município		35 500				
06.05.01.01.01	Delegação de competências		6 860				
06.05.01.01.02	Materiais dos Armazém		500				
06.05.01.01.03	Recenseamento Eleitoral		3 600				
06.05.01.01.04	Eleições		10				
06.05.01.01.05	Parques e Jardins		6 000	52 470	52 470	52 470	
06.05.01.01.99	Outras Transferências						
06.06	Segurança social					10	
06.06.01	Sistemas de solidariedade e segurança social					10	20
06.06.04	Outras transferências						
06.07	Instituições sem fins lucrativos					10	10
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos						
06.08	Famílias						
06.08.01	Famílias				10		
06.08.01.01	Donativos de Particulares				10	20	20
06.08.01.99	Outras						
06.09	Resto do mundo					10	
06.09.01	União Europeia - Instituições					10	
06.09.04	União Europeia - Países membros					10	30
06.09.05	Países terceiros e organizações internacionais						121.575
07	Venda de bens e serviços correntes						
07.01	Venda de bens					10	
07.01.05	Bens inutilizados					500	
07.01.10	Desperdiços, resíduos e refugos					10	520
07.01.99	Outros						
07.02	Serviços					10	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos						
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto						
07.02.08.01	Serviços sociais					10	
07.02.08.02	Serviços recreativos					10	
07.02.08.03	Serviços culturais					10	
07.02.08.04	Serviços desportivos					10	40
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		6 000				
07.02.09.05	Cemitérios					10	6 010
07.02.09.99	Outros						6 060
							6.580
A TRANSPORTAR							144.255

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

		Alínea (sem Euros)	Nº (sem Euros)	Artigo (sem Euros)	Grupo (sem Euros)	Capítulo (sem Euros)	
						144.255	
TRANSPORTE							
08	Outras receitas correntes						
08.01	Outras						
08.01.99	Outras						
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais						
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes as autarquias locais						
08.01.99.03	IVA reembolsada						
08.01.99.99	Diversas						
						40	
						144.295	
<i>Total das receitas correntes</i>							
Receitas de capital							
09	Venda de bens de investimento						
09.01	Terrenos						
09.01.06	Administração Pública - Administração local - Continente						
09.01.10	Famílias						
09.01.10.01	Concessão de Sepulturas Perpétuas						
09.01.10.99	Outras						
09.04	Outros bens de investimento						
09.04.06	Administração Pública - Administração local - Continente						
09.04.06.01	Equipamento de transporte						
09.04.06.02	Maquinaria e equipamento						
09.04.06.03	Outros						
10	Transferências de capital						
10.03	Administração central						
10.03.01	Estado						
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira						
10.03.01.04.01	Projecto de Modernização Administrativa						
10.03.01.99	Outras						
10.03.01.99.99	Outras transferências						
10.05	Administração local						
10.05.01	Continente						
10.05.01.01	Transferências do Município - Protocolos						
12	Passivos financeiros						
12.05	Empréstimos a curto prazo						
12.05.02	Sociedades financeiras						
13	Outras receitas de capital						
13.01	Outras						
13.01.99	Outras						
15	Reposições não abatidas nos pagamentos						
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos						
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos						
						1.000	1.000
						1.000	1.000
						1.000	1.000
						43.590	
<i>Total das receitas de capital</i>							
TOTAL DAS RECEITAS						187.885	

DESPESAS

		Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
Despesas correntes						
01	Despesas com o pessoal					
01.01	Remunerações certas e permanentes					
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			13.500		
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública			22.000		
01.01.05	Pessoal além dos quadros			10		
01.01.06	Pessoal contratado a termo			100		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação			13.350		
01.01.11	Representação			10		
01.01.12	Suplementos e prémios			2.000		
01.01.13	Subsídio de refeição			7.000		
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal			3.700	61.670	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais					
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais			10		
01.02.02	Horas extraordinárias			10		
01.02.03	Alimentação e alojamento			10		
01.02.04	Ajudas de custo			1.000		
01.02.05	Abono para talhas			10		
01.02.06	Formação			10		
01.02.07	Colaboração técnica e especializada					
01.02.13	Outros suplementos e prémios					
01.02.13.01	Senhas de presença da Assembleia de Freguesia	1.000	1.000		2.060	
01.03	Segurança social					
01.03.01	Encargos com a saúde			100		
01.03.02	Outros encargos com a saúde			250		
01.03.05	Contribuições para a segurança social			5.000		
01.03.09	Seguros			2.000		
01.03.10	Outras despesas de segurança social			10	2.360	71.090
A TRANSPORTAR						71.090

Handwritten signature and initials

71.090

Handwritten signature and initials

TRANSPORTE

02 Aquisição de bens e serviços

	Alínea <small>(em Euros)</small>	Nº <small>(em Euros)</small>	Artigo <small>(em Euros)</small>	Grupo <small>(em Euros)</small>	Capítulo <small>(em Euros)</small>
02.01 Aquisição de bens			100		
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias				
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	700			
02.01.02.01	Gasolina	5.000			
02.01.02.02	Gasóleo	400	6.100		
02.01.02.99	Outros		1.500		
02.01.04	Limpeza e higiene		500		
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas		10		
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar		500		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		750		
02.01.08	Material de escritório		500		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		500		
02.01.17	Ferramentas e utensílios		100		
02.01.18	Livros e documentação técnica		600		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		100		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio				
02.01.21	Outros bens	700			
02.01.21.01	Adubos, pesticidas, herbicida e outros	400			
02.01.21.02	Sinalização e topográfica	500	1.600	12.860	
02.01.21.99	Outros bens				
02.02 Aquisição de serviços					
02.02.01	Encargos das instalações	750			
02.02.01.01	Água	1.700			
02.02.01.02	Electricidade	10	2.460		
02.02.01.99	Outros		1.000		
02.02.02	Limpeza e higiene				
02.02.03	Conservação de bens	500			
02.02.03.01	Imovéis	500			
02.02.03.02	Mobiliário e equipamento administrativo	5.000			
02.02.03.03	Material de Transporte	500			
02.02.03.04	Ferramentas e utensílios	8.000			
02.02.03.05	Parques e Jardins	500			
02.02.03.06	Estradas e caminhos	500			
02.02.03.07	Cemitérios	1.000			
02.02.03.08	Fontes e Lavadouros	2.100			
02.02.03.09	Escolas	10	18.610		
02.02.03.99	Outros				
02.02.09	Comunicações	2.500			
02.02.09.01	Telefone fixo, telemóveis e internet	370			
02.02.09.02	Correio	100	2.970		
02.02.09.99	Outros		100		
02.02.10	Transportes		1.000		
02.02.11	Representação dos serviços		1.500		
02.02.12	Seguros		1.500		
02.02.13	Deslocações e estadas		2.500		
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		10		
02.02.15	Formação		10		
02.02.18	Vigilância e segurança		1.000		
02.02.19	Assistência técnica		1.000		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		100		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas				
02.02.25	Outros serviços	500			
02.02.25.01	Quotas Associativas	3.600			
02.02.25.02	Eleições	100	4.200	37.960	50.820
02.02.25.99	Outros				

A TRANSPORTAR

121.910

Handwritten signature

	Alínea des. Funct.	Nº des. Funct.	Artigo des. Funct.	Grupo des. Funct.	Capítulo des. Funct.
TRANSPORTE					121.910
03	Juros e outros encargos				
03.01	Juros da dívida pública				
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras				
03.01.03.01			10		
03.01.03.01			10	20	20
03.01.03.02					
03.01.03.02					
03.01.03.02					
03.03	Juros de locação financeira				
03.03.05	Material de transporte				
				995	995
03.06	Outros encargos financeiros				
03.06.01	Outros encargos financeiros				
				500	500
					1.515
04	Transferências correntes				
04.07	Instituições sem fins lucrativos				
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos				
04.07.01.01			6.500		
04.07.01.01			10	6.510	6.510
04.07.01.02					
04.07.01.02					
04.08	Famílias				
04.08.07	Outras				
				10	10
					6.520
06	Outras despesas correntes				
06.02	Diversas				
06.02.03	Outras				
06.02.03.04			10		
06.02.03.04					
06.02.03.05					
06.02.03.05.01			3.650		
06.02.03.05.01			1.000		
06.02.03.05.02					
06.02.03.05.02					
06.02.03.05.99			10	4.660	4.670
					4.670
					4.670
<i>Total das despesas correntes</i>					<i>134.615</i>
A TRANSPORTAR					134.615

Handwritten signature

		Alinea (por Funes)	Nº (por Funes)	Artigo (por Funes)	Grupo (por Funes)	Capítulo (por Funes)	
TRANSPORTE						134.615	
Despesas de capital							
07	Aquisição de bens de capital						
07.01	Investimentos						
07.01.01	Terrenos				1.000		
07.01.03	Edifícios						
07.01.03.01	Instalações de serviços						
07.01.03.01.01	Edifício sede	2.000					
07.01.03.01.02	Armazém	1.500	3.500				
07.01.03.07	Outros						
07.01.03.07.01	Posto médico	2.500					
07.01.03.07.02	Moinho de Ulisses	2.000					
07.01.03.07.99	Outros	1.000	5.500	9.000			
07.01.04	Construções diversas				25.000		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares				1.000		
07.01.04.05	Parques e jardins				1.500		
07.01.04.08	Viação rural						
07.01.04.09	Smalização e trânsito						
07.01.04.09.01	Toponímica	4.000	4.000				
07.01.04.12	Cemitérios				2.000	33.500	
07.01.07	Equipamento de informática					500	
07.01.08	Software informático					500	
07.01.09	Equipamento administrativo					500	
07.01.11	Ferramentas e utensílios				2.500	47.500	
07.02	Locação financeira						
07.02.05	Material de transporte				4.250	4.250	
07.03	Bens de domínio público						
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural						
07.03.05.01	Fótes Antigas		1.000	1.000	1.000		52.750
10	Passivos financeiros						
10.05	Empréstimos a curto prazo						
10.05.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras				20	20	20
11	Outras despesas de capital						
11.02	Diversas						
11.02.99	Outras				500	500	500
<i>Total das despesas de capital</i>							<i>53.270</i>
TOTAL DAS DESPESAS							187.885

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		Valor (em Euros)	%	DESPESAS		Valor (em Euros)	%
RECEITAS CORRENTES							
01 - Impostos directos		2.000	1,1 %	01 - Despesas com o pessoal		71.090	37,8 %
02 - Impostos indirectos				02 - Aquisição de bens e serviços		50.820	27,0 %
03 -				03 - Juros e outros encargos		1.515	0,8 %
04 - Taxas, multas e outras penalidades		9.050	4,8 %	04 - Transferências correntes		6.520	3,5 %
05 - Rendimentos da propriedade		5.050	2,7 %	05 - Subsídios			
06 - Transferências correntes		121.575	64,7 %	06 - Outras despesas correntes		4.670	2,5 %
07 - Venda de bens e serviços correntes		6.580	3,5 %				
08 - Outras receitas correntes		40	0,0 %				
		144.295	76,8 %			134.615	71,6 %
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL							
09 - Venda de bens de investimento		17.550	9,4 %	07 - Aquisição de bens de capital		52.750	28,1 %
10 - Transferências de capital		25.020	13,3 %	08 - Transferências de capital			
11 - Activos financeiros				09 - Activos financeiros		20	0,0 %
12 - Passivos financeiros		10	0,0 %	10 - Passivos financeiros		500	0,3 %
13 - Outras receitas de capital		10	0,0 %	11 - Outras despesas de capital			
14 -							
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos		1.000	0,5 %				
		43.590	23,2 %			53.270	28,4 %
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS		187.885	100,0 %	TOTAL DAS DESPESAS		187.885	100,0 %

Freguesia de Aguada de Cima
Município de Águeda

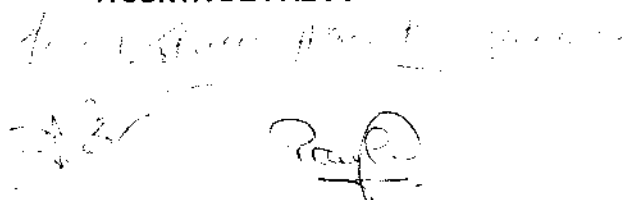
Fl. 9

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2012

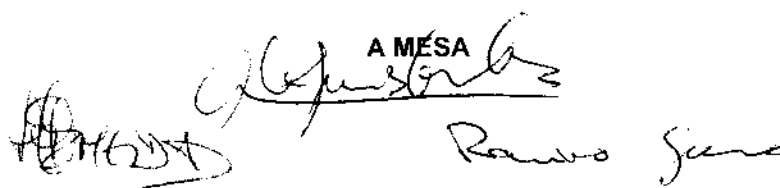
APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de cento e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco Euros (187.885,00), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 14 de Dezembro de 2011, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A JUNTA DE FREGUESIA



Aprovado em sessão (1) _____ d(2)
_____ da freguesia, realizada em
_____ de _____ de _____, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 17º do
Decreto-Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A MESA


OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas



Freguesia
de
Aguada de Cima

Município de Águeda

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PARA O
QUADRIÉNIO 2012/2015

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

PELA ASSEMBLEIA
DE FREGUESIA

Em reunião de

Em sessão de

14 / Dezembro / 2011

28 / Dezembro / 2011

LISTA DE OBJECTIVOS

Objectivo	Designação
1	Funções gerais
1.1.0	Serviços gerais de administração pública
1.1.1	Administração geral
1.2.0	Segurança e ordem públicas
1.2.1	Protecção civil e luta contra incêndios
1.2.2	Polícia municipal
2	Funções sociais
2.1.0	Educação
2.1.1	Ensino não superior
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino
2.2.0	Saúde
2.2.1	Serviços individuais de saúde
2.3.0	Segurança e acção sociais
2.3.1	Segurança social
2.3.2	Acção social
2.4.0	Habitação e serviços colectivos
2.4.1	Habitação
2.4.2	Ordenamento do território
2.4.3	Saneamento
2.4.4	Abastecimento de água
2.4.5	Resíduos sólidos
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
2.5.0	Serviços culturais, recreativos e religiosos
2.5.1	Cultura
2.5.2	Desporto, recreio e lazer
2.5.3	Outras actividades cívicas e religiosas
3	Funções económicas
3.1.0	Agricultura, pecuária, sicultura, caça e pesca
3.2.0	Indústria e energia
3.3.0	Transportes e comunicações
3.3.1	Transportes rodoviários
3.3.2	Transportes aéreos
3.3.3	Transportes fluviais
3.4.0	Comércio e turismo
3.4.1	Mercados e feiras
3.4.2	Turismo
3.5.0	Outras funções económicas
4	Outras funções
4.1.0	Operações da dívida autárquica
4.2.0	Transferências entre administrações
4.3.0	Diversas não especificadas

P. 1
 P. 2
 P. 3
 P. 4
 P. 5
 P. 6
 P. 7
 P. 8
 P. 9
 P. 10
 P. 11
 P. 12
 P. 13
 P. 14
 P. 15
 P. 16
 P. 17
 P. 18
 P. 19
 P. 20
 P. 21
 P. 22
 P. 23
 P. 24
 P. 25
 P. 26
 P. 27
 P. 28
 P. 29
 P. 30
 P. 31
 P. 32
 P. 33
 P. 34
 P. 35
 P. 36
 P. 37
 P. 38
 P. 39
 P. 40
 P. 41
 P. 42
 P. 43
 P. 44
 P. 45
 P. 46
 P. 47
 P. 48
 P. 49
 P. 50
 P. 51
 P. 52
 P. 53
 P. 54
 P. 55
 P. 56
 P. 57
 P. 58
 P. 59
 P. 60
 P. 61
 P. 62
 P. 63
 P. 64
 P. 65
 P. 66
 P. 67
 P. 68
 P. 69
 P. 70
 P. 71
 P. 72
 P. 73
 P. 74
 P. 75
 P. 76
 P. 77
 P. 78
 P. 79
 P. 80
 P. 81
 P. 82
 P. 83
 P. 84
 P. 85
 P. 86
 P. 87
 P. 88
 P. 89
 P. 90
 P. 91
 P. 92
 P. 93
 P. 94
 P. 95
 P. 96
 P. 97
 P. 98
 P. 99
 P. 100

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(Unidade Euros)

PP ou AMR	Nº do Projeto ou Ação	Designação do Projeto/Ação	Forma de Realização (1)		Fonte de Financ. % (2)		Responável	Data início	Data fim	Fase de Exec. (3)	Realizado	Classif. Econ	Despesas				Total	Total Previsto		
			AC	AA	FC	AA							FC	2012	2013	2014			2015	Outros
1	2012/01	Terrenos	A	0	100	0	SR HEITOR	31-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1	2012/01.01	Aquisição de maquinaria											1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1	2012/02	Edifício sede da Junta	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/02.01	Obra de adaptação e remodelação											2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/03	Armazém	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/03.01	Obras de modernização											1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/04	Viadutos, arruamentos e obras complementares	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/04.01	Estradas, passeios, obras de requalificação de rotundas											25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/05	Parques e Jardins	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/05.01	Requalificação de parques e jardins											1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/06	Viação Rural	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/06.01	Requalificação de caminhos agrícolas e florestais											1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/07	Cemitérios	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/07.01	Calçamento, pavimentação empedramento de covas e pátios											4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/08	Modernização Administrativa	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/08.01	Adquirição de equipamento de informática											500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/08.02	Adquirição de software informático											500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/08.03	Adquirição de seu departamento administrativo											500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/09	Aquisição de equipamento básico	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/09.01	Equipamento para obras e para limpeza											2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/10	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	A	0	100	0	SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2012/10.01	Requalificação de Espólios Antigos											1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legenda:

(1) - Forma de Realização
 A - Administração directa
 F - Empreitadas
 O - Fornecimento e obras

(2) - Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) - Fase de Execução
 0 - Não iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

(Unidade: Euros)

PFI ou AMR	Nº do Projecto/Ação	Designação do Projecto/Ação	Forma de Realização (1)	Fonte de Financiamento (2)	Dadas	Fase de Execução (3)	Realizado	Classif. Econ.	Despesas					Total Físico		
									2012	2013	2014	2015	Outros			
1	2012/11	Toponímica Substituição dos ferris e painéis luminosos para frequência	A	C - 03	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.04.30.01	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
																5.000,00
1	2012/12	Material de Transporte Verecúte Transporte	A	C - 03	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.02.05	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
																9.750,00
1	2012/13	Posto Médico Obras de adaptação	A	C - 03	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.03.02.01	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
																4.000,00
1	2012/14	Molinho do Ulisses Recuperação	A	C - 03	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	07.01.03.02.02	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
																7.000,00
TOTAL GERAL										63.750,00	53.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.250,00

Legenda:

(1) Forma de Realização
 A - Administração directa
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autónoma
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
 0 - Não iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Unidade: Euros)

PPI ou AMR	Opi	Nº do Projeto/Ação	Designação do Projeto/Ação	Forma de Realização		Forma de Realização (1)	Fonte de Financiamento (2)	Responsável	Data de Execução (3)	Fase de Execução (3)	Realizado	Classif. Econ.	Despesas				Total Previsto		
				AC	AA								FC	2012	2013	2014		2015	Outros
1	2012/06	2012/06 01	Viiação Rural	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.01.04.08	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
			Requalificação de caminhos agrícolas e florestais															4.000,00	
1	2012/08	2012/08 01	Modernização Administrativa	A	0	00	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.01.01.07	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
			Aquisição de equipamento de informática															1.000,00	
			Aquisição de software informático															1.000,00	
			Aquisição de equipamento administrativo															3.000,00	
1	2012/09	2012/09 01	Aquisição de equipamento básico	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.01.01.11	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
			Equipamento para obras e para limpeza															5.000,00	
1	2012/10	2012/10 01	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.03.05.01	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
			Requalificação de Fontes-Angas															6.000,00	
1	2012/11	2012/11 01	Toponímia	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.01.04.09.01	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
			Substituição dos velos e placas toponímicas para freguesia															5.000,00	
1	2012/12	2012/12 01	Material de Transporte	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.07.02.05	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	
			Material de Transporte															9.750,00	
1	2012/13	2012/13 01	Posto Médico	A	0	100	0 SR HEITOR	01-01-2012	31-12-2012	0	0,00	01.03.07.01	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
			Obras de adaptação															4.000,00	
												TOTAL GERAL	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00

Legenda:

(1) Forma de Realização
 A - Administração Direta
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento a Outras

(2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
 0 - Não iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES

(Unidade: Euros)

FPI ou AMR	Nº do Projecto/Ação	Designação do Projecto/Ação	Forma de Realização (1): AC AA FC	Fonte de Financiamento (2): AC AA FC	Responsável	Dadas início:	Fim:	Fase de Exec. (3)	Realizado	Classif. Econ.	Despesas					Total Previsto	
											2017	2013	2014	2015	Outros		
											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1): Forma de Realização:
A - Administração directa
B - Empreitadas
O - Fornecimento e outros

(2): Fonte de Financiamento:
AC - Administração Central
AA - Administração Autárquica
FC - Fundos Comunitários

(3): Fase de Execução
0 - Não iniciada
1 - Com projecto técnico
2 - Adjudicada
3 - Execução física até 50%
4 - Execução física superior a 50%

Legenda:

FINANCIAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

	VALOR
1. Total das Receitas Orçamentadas	187.885,00
2. Dotação Total do Plano Plurianual de Investimentos	17.250,00
3. Dotação Total das Actividades Mais Relevantes	0,00
4. Encargos de Funcionamento	170.635,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'R' and another that appears to be 'FS'.

Freguesia de Aguada de Cima

Município de Águeda

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2012/2015

ENCERRAMENTO

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO e documentos anexos, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovadas na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 14 de Dezembro de 2011.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures and text]

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As GRANDES OPÇÕES DO PLANO que antecedem foram presentes e aprovadas por (1) _____, da Assembleia de Freguesia em sua sessão (2) ordinária, realizada no dia 28 de Dezembro de 2011, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assina.

[Handwritten signatures and text]

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Unanimidade, ou maioria.

(2) - Ordinária ou extraordinária

Todas as foja devem ser rubricadas

NOTA JUSTIFICATIVA
MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA – ANO DE 2012

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Aguada de Cima é elaborado nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) com as alterações posteriormente introduzidas e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das actividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objecto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página electrónica.

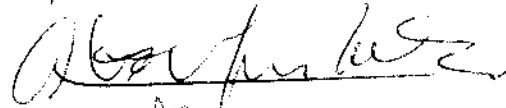
A proposta de mapa de pessoal da Freguesia de Aguada de Cima que se apresenta em anexo reflecte as necessidades que se perspectivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Aguada de Cima, 14 de Dezembro de 2011

O Executivo,



A FOLHA DA ASSEMBLÉIA, 29.12.2011



MAPA DE PESSOAL

nos termos dos artigos 41 e 51 da Lei 12-A/2009 de 21 de Fevereiro

ESTRUTURA ORGANICA	CARGO/CATEGORIA/TEGORIA	AREA DE FORMACAO ACADÉMICA E/OU PROFISIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS CTFP Tempo Indeterminado	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS CTFP Tempo Determinado	DESCRICAO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2012, por tempo Indeterminado	DESCRICAO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2012, por tempo Determinado	DESCRICAO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)	OBSERVAÇÕES
Freguesia de Aguiça de	Assistente Técnico Assistente Operacional	Técnica Administrativa 4.ª e 3.ª classe	1 2 3							
Total										

Aguiça de Cima, 14 de Dezembro de 2011,

O Executivo,

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten text: Assessoria 28.12.2011

Handwritten signature

Handwritten signature

POSTO DE TRABALHO:	Auxiliar de Serviços Gerais
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Operacional
HABILITAÇÕES:	4.ª e 3.ª classe
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização e orientação para resultados 2. Conhecimento e Experiência 3. Organização e Método de Trabalho 4. Trabalho de Equipa e Cooperação 5. Adaptação e melhoria contínua 6. Optimização dos recursos 7. Responsabilidade e compromisso com o serviço 8. Orientação para Segurança
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; • Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e • Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerir a área/espço do Mercado, a ocupar em dias de feira e zelar pela manutenção da limpeza do mesmo; • Embelezamento, melhoramento e manutenção das zonas verdes, jardins e áreas ajardinadas; • Manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos no tocante à limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia, construção de bases para contentores e ecopontos e outras obras necessárias; • Responsabilidade pela montagem e desmontagem de campas, ossários, construção de arruamentos no cemitério, empedramento de covas, cimentação da zona envolvente e execução de outras obras; • Responsabilidade pela manutenção das áreas do Cemitério: proceder a inumações, exumações, abertura de campas, limpeza e plantação de vegetação; • Manutenção dos edifícios da Autarquia a nível de limpeza e execução de pequenas obras; • Manutenção dos espaços públicos urbanos, no tocante a limpeza e a algumas obras necessárias, tais como: construção de passeios; cimentação de valetas; construção de aquedutos e outras; • Responsabilidade pela manutenção das escolas da Freguesia: limpeza, embelezamento e execução de pequenas reparações e obras; • Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a signature that appears to be 'ES' and some illegible scribbles.

	<p>montagem, desmontagem e conservação de equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar a execução de cargas e descargas; • Realizar tarefas de arrumação e distribuição; • Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; • Participar na montagem e desmontagem de estruturas, garantindo a preparação e apoio logístico nas actividades para as quais for solicitado; • Apoio às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia: • Assegurar a utilização do equipamento de protecção individual e colectiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho; • Conduzir e manobrar tractores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita; • Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; • Abastecer as viaturas com combustível e registar os factos, utilizando para isso os meios ao seu dispor; • Proceder a pequenas reparações e em caso de avarias maiores solicitar o arranjo da viatura aos superiores; • Proceder à arrumação da viatura no final do serviço e • Executar as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.
<p>FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO</p>	<p>2 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado</p>

Aguada de Cima, 14 de Dezembro de 2011.

O Executivo,

for the year of 2011
2011
 A Assembleia
 Alameda
 Remo

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "R. S." and other illegible markings.

POSTO DE TRABALHO:	Assistente Administrativo
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Técnico
HABILITAÇÕES:	12.º ano
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização e Orientação para resultados 2. Orientação para o Serviço Público 3. Optimização de Recursos Humanos 4. Responsabilidade e compromisso com o serviço 5. Conhecimento e Experiência 6. Organização e Método de Trabalho 7. Adaptação e Melhoria Continua 8. Trabalho de Equipa e Cooperação 9. Inovação e Qualidade
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executa funções na área de tesouraria (controlo de pagamentos, descontos e cobranças) e na área de atendimento ao público; • Organiza a correspondência, o arquivo, emite atestados, declarações, licenças e alvarás; • Presta apoio à Assembleia de Freguesia; • Executa Editais, Deliberações e Actas das reuniões do executivo; • Promove e apoia o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia; • Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite; • Fornece medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária; • Gere a biblioteca instalada na sede da Junta de freguesia; • Presta manutenção ao sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma actualização constante do mesmo, dando a conhecer as actividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes; • Monitoriza o Espaço Internet da Junta de Freguesia; • Apoia às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia; • Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho; • Trata informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão

	<p>eficaz dos dados existentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; • Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.
<p>FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO</p>	<p>1 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado</p>

Aguada de Cima, 14 de Dezembro de 2011,

O Executivo,

[Faint handwritten text]

[Signature]

A nome da Assembleia: 29.12.2011

[Signature]

[Signature]